

Segurança e Saúde

(Relatório Único – Anexo D)

Data de disponibilização
24/out/2023

2021
Continente

ENTIDADES EMPREGADORAS COM RESPOSTA AO ANEXO D



UNIDADES LOCAIS COM RESPOSTA AO ANEXO D

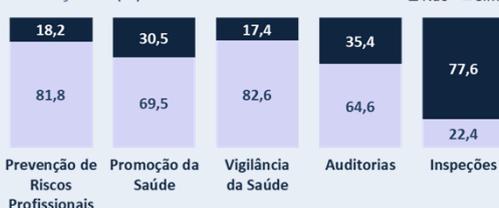


NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Modalidade de Organização dos Serviços	Saúde		
	Total	Sem organização	Com organização
Total	282 583	88 673	193 910
Sem organização	99 739	84 433	15 306
Com organização	182 844	4 240	178 604

A percentagem de trabalhadores associados a UL que organizaram pelo menos um dos serviços foi de 89,0 e a associada a UL que organizaram ambos os serviços foi de 85,0. Mais de 10% dos trabalhadores pertenciam a empresas sem organização de qualquer dos serviços.

UNIDADES LOCAIS SEGUNDO A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES (%)



PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA DA SAÚDE



ACIDENTES DE TRABALHO

Taxa de Incidência do Total de Acidentes de Trabalho

29,3

Taxa de Incidência dos Acidentes de Trabalho com consequência mortal

0,03

Taxa de Frequência dos Acidentes de Trabalho

18,4

Taxa de Gravidade dos Acidentes de Trabalho

405,6

ENTIDADES EMPREGADORAS, UNIDADES LOCAIS E TRABALHADORES

	2019	2020	2021
Entidades Empregadoras com resposta a pelo menos um Anexo do RU	295 730	296 883	291 691
Entidades Empregadoras com resposta ao Anexo D	260 999	261 878	224 839
Unidades Locais com resposta ao Anexo D	285 759	286 924	282 583
Trabalhadores (para efeitos de segurança)	3 258 009	3 272 808	3 228 938
Trabalhadores (para efeitos de Saúde)	3 207 719	3 327 831	3 305 631

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Unidades Locais que organizaram um dos serviços	199 113	198 238	198 150
Unidades Locais que organizaram ambos os serviços	179 706	178 105	178 604
Em conjunto	145 630	144 563	143 979
Em separado	34 076	33 542	34 625

ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Ações de Informação, Consulta e Formação

Ações de Informação	Número de UL	107 518	123 743	121 644
	Número de ações	472 788	376 521	767 140
	Número de participantes	2 064 965	1 490 059	3 548 314
Ações de Consulta	Número de UL	55 064	60 937	57 606
	Número de ações	154 887	181 944	190 484
	Número de participantes	1 970 177	2 195 582	2 255 228
Ações de Formação	Número de UL	41 624	42 755	46 357
	Número de ações	547 189	621 627	721 742
	Número de participantes	2 083 974	2 212 593	2 446 433

Fatores de risco

Físicos	Número de UL	72 382	70 007	71 017
	Número de trabalhadores	2 272 129	2 206 342	2 418 807
	Número de avaliações	248 085	206 755	213 542
Químicos	Número de UL	25 707	28 085	27 418
	Número de trabalhadores	1 225 060	1 258 781	1 347 559
	Número de avaliações	114 066	80 510	81 046
Biológicos	Número de UL	15 724	107 692	145 802
	Número de trabalhadores	547 676	2 107 958	2 706 180
	Número de avaliações	44 299	244 086	285 690
Relacionados com a atividade, capazes de originar alterações do sistema músculo-esquelético	Número de UL	101 947	100 465	101 347
	Número de trabalhadores	3 184 961	3 264 238	3 417 322
	Número de avaliações	292 713	263 339	267 579
Psicosociais e Organizacionais	Número de UL	39 074	43 561	47 711
	Número de trabalhadores	1 323 333	1 476 796	1 664 880
	Número de avaliações	90 291	99 265	107 943
Outros	Número de UL	72 471	74 557	74 872
	Número de trabalhadores	2 340 192	2 435 135	2 627 267
	Número de avaliações	241 608	243 882	250 644

ACIDENTES DE TRABALHO

Trabalhadores vinculados	108 615	84 226	89 220
Mortais	70	91	99
Não mortais	108 545	84 135	89 121
Trabalhadores não vinculados	6 284	5 379	5 370
Mortais	3	6	8
Não mortais	6 281	5 373	5 362

Breve Análise

O número de Entidades Empregadoras e de Unidades Locais (UL) com resposta ao Anexo D em 2021 sofreu um decréscimo de 14,1% e 1,5%, respetivamente, face aos valores apurados em 2020. Idêntica tendência se observou no número de trabalhadores. De salientar que, para efeitos de segurança, se consideram todos os trabalhadores a trabalhar nas instalações das UL independentemente de estarem ou não vinculados às mesmas. Já para efeitos de saúde consideram-se todos os trabalhadores vinculados, independentemente de estarem a trabalhar ou não nas instalações das UL. Das UL com resposta a este Anexo e com trabalhadores, constatou-se que a maioria (63,2%) organizou ambos os serviços de Segurança e de Saúde no Trabalho mas quase 30% não o fizeram, apesar da sua obrigatoriedade. A elas estão afetos cerca de 10% do total de trabalhadores. No que se refere à Atividade dos Serviços de Segurança e Saúde, verificou-se uma subida do número de UL que realizaram programas de prevenção, promoção e vigilância da saúde, auditorias e inspeções, face aos valores apurados no ano anterior. Idêntica tendência se pôde observar na generalidade dos fatores de risco presentes nas Unidades Locais e nos trabalhadores a eles expostos. Relativamente aos serviços de Promoção e Vigilância da Saúde subiu, também, o número de Unidades Locais que realizaram exames de admissão, periódicos, ocasionais e complementares, assim como ações de imunização e ações de promoção da saúde no trabalho. Salienta-se a subida elevada no número de ações de imunização (+197,9% face aos valores apurados em 2020), alavancadas pelo recurso às vacinas contra a COVID-19 que representaram quase 70% do total de inoculações realizadas. Também o total de Acidentes de Trabalho sofreu uma subida de 5,6% face aos valores apurados em 2020.

Nota Metodológica

O Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é uma obrigação definida desde 2002, que descreve as atividades desses Serviços para efeitos de gestão e controlo. A regulamentação do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, com conteúdo e prazo de apresentação regulados na Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro. Foi assim instituído o Relatório Único que é constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo D ao Relatório Anual da Atividade do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (SST). É uma fonte de informação administrativa a cuja resposta estão brigadas todas as entidades empregadoras, abrangendo todo o País. A informação aqui disponibilizada é referente ao Continente. Mais informação pode ser consultada na publicação desta estatística.

Principais Conceitos Utilizados

Entidade Empregadora - Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

Estabelecimento/Unidade local - Entende-se por estabelecimento (unidade local) a empresa ou parte dela (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele exercem-se atividades económicas para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa. O número de estabelecimentos inclui sempre a sede da empresa.

Trabalhadores

1. Vinculados por contrato de trabalho ou equiparado, ao empregador responsável pelo relatório - Todos os trabalhadores com contrato, com ou sem termo, com o empregador titular da unidade local que responde ao relatório;

2. Outros trabalhadores a trabalharem na unidade local - Todos os trabalhadores não vinculados mediante contrato de trabalho, ao empregador a quem prestam serviço, titular da unidade local que responde ao relatório, e a trabalhar nessa unidade local.

Organização dos serviços e modalidades adotadas - O empregador pode organizar um ou ambos os serviços (segurança e/ou de saúde).

Caso organize ambos os serviços pode optar por organizar as atividades de segurança em conjunto com as de saúde ou separadamente. Em cada caso pode adotar diferentes modalidades de organização (interna, externa, etc.)

Fatores de risco e agentes - Entende-se por fator de risco qualquer fator (profissional) suscetível de provocar um efeito adverso. Um determinado risco é determinado pela presença de um agente. Por sua vez, os agentes podem ser de diferentes tipos: físicos, químicos, biológicos, etc.)

Acidente de Trabalho - É acidente de trabalho aquele que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução da capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Taxa de incidência dos acidentes de trabalho mortais - (Número total de acidentes mortais / Número total de trabalhadores) x 1 000.

Taxa de frequência dos acidentes de trabalho - (Número total de acidentes / Número horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000.

Taxa de gravidade dos acidentes de trabalho mortais - (Número dias trabalho perdidos / Número horas efetivamente trab.) x 1 000 000.

Informar Melhor Conhecer Melhor

Outras informações disponíveis no **Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Praça de Londres, n.º 2 - 5.º, 1049-056 Lisboa | Telefone: 211 155 100 | [gép@gép.mtsss.pt](mailto:gep@gep.mtsss.pt) | <http://www.gép.mtsss.gov.pt>

